



PROJETO DE LEI Nº 017/2018

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 2127/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Altera o art. 4º da Lei 2127/2017, que passa a ter a seguinte redação:

*“**Art. 4º.** A obra de construção prevista nesta Lei deverá ser iniciada até a data de 11 de outubro de 2019 e concluída em até 2 (dois) anos contados a partir do início da obra.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito